LEI Nº. 4.393 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01.06.182.0102.2.048 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA DE COMBATE A INCENDIOS, BUSCA E SALVAMENTO
(133) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R$ 15.000,00
Recurso 1188 – Funrebom

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:
SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01.06.182.0102.2.048 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA DE COMBATE A INCENDIOS, BUSCA E SALVAMENTO
(138) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 5.000,00
(142) 4.4.90.61 – Aquisição de imóveis – R$ 10.000,00
Recurso 1188 – Funrebom

Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com Corpo de Bombeiros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
15/09/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal